



## Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

LEI Nº 092/95

SUMULA: Muda-se o nome da Av. Acorizal s/nº, de acordo com o Artigo 30º inciso I da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu PEDRO LOPES FILHO, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde-MT, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º

Fica mudado o nome da Avenida Acorizal s/n no Perímetro Urbano da Sede do Município de Nova Monte Verde, passando a chamar-se **MARIA DO CARMO SPLETOZER LOPES**

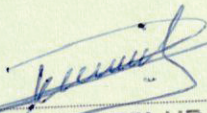
Artigo 2º

Maria do Carmo Spletozer Lopes foi pioneira desta cidade e levou vida exemplar como cidadã e mãe de família.

Artigo 3º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 07 de abril de 1.995.

  
PEDRO LOPES FILHO  
Prefeito Municipal.